



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.490

Resolve sobre pedido de reconsideração encaminhado pelo Colegiado do Curso de Letras.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 228ª reunião ordinária, realizada em 12 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião acima citada,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração encaminhado pelo **Colegiado do Curso de Letras**, por meio do OF.DELET/ICHS Nº 001/2004, que constituiu o requerimento SOC/CEPE nº 001/2004, contra decisão deste Conselho, que, pela Resolução CEPE nº 2.470, deu provimento ao recurso interposto pela aluna **Gisele Vieira dos Santos Nascimento**, contra decisão do referido Colegiado, que indeferiu a sua solicitação de aproveitamento de estudos de algumas disciplinas, como optativas, e de outras, como eletivas

Ouro Preto, em 12 de fevereiro de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente